



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 8º
parágrafo único da Lei nº 8.663/2003 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa _____ foi publicado na
impressão oficial em 24/05/19

SECRETARIA JURÍDICA - PROJU-ADM

CONTRATO N.º 084/2018.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS/BA, E, DO OUTRO, CONSTRUMOREIRA
LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS, inscrito no CNPJ sob nº 30.167.117/0001-25, com sede à Rua Elvira Dórea, nº. 73, Centro, Alagoinhas - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. FABRICIO SANTOS DE FARO, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a CONSTRUMOREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.120.280/001-98, situada à Rua Manoel Vitorino, nº. 100, sala 11, Edf. Barros, Centro, Jequié- Bahia, neste ato representada por ROBSON SANTOS MOREIRA, sócio administrador, portador do RG nº. 0764717804 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 777.110.925-04, residente e domiciliado à Avenida Luis Viana Filho, nº. 131, Salvador - Bahia, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por Objeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PROINFANCIA NO CONJUNTO RESIDENCIAL URUPIARA, CONFORME PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO PAC2 03984/2013** conforme Planilhas e Anexo deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA N.º 004/2018.**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	272,86	2.728,60
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	88,00	51,16	4.502,08
1.3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	937,51	937,51
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.543,23	1.543,23
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	699,23	699,23
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	210,45	210,45
1.7	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	565,75	1.425,69
1.8	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	585,63	11.712,60
1.9	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	423,10	8.462,00
1.10	74077/3	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.514,30	5,81	8.798,08
1.11	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (mínimo de 2 furos	m	56,00	55,70	3.119,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			com 7m de profundidade para até 200m ²)				
1.12	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	2.400,00	1,02	2.448,00
Total do item 1.0							46.586,67
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
2.1			EDIFICAÇÃO				
2.1.1	93382	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m ³	194,06	22,18	4.304,25
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m ³	290,99	55,47	16.141,22
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	176,66	5,17	913,33
2.1.4	73964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	227,93	42,06	9.586,74
2.2			MURETA E ABRIGO GÁS				
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m ³	10,76	55,47	596,86
2.2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	14,54	5,17	75,17
2.2.3	73964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	9,01	42,06	378,96
2.3			CASTELO D'ÁGUA				
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m ³	9,60	55,47	532,51
2.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	12,96	5,17	67,00
2.3.3	73964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	1,82	42,06	76,55
Total do item 2.0							32.672,59
3			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				
3.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	75,28	20,85	1.569,59
3.1.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	160,87	37,39	6.014,93
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m ²	450,26	9,56	4.304,49
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m ²	60,08	9,00	540,72
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	562,26	7,43	4.177,59
3.1.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte,	kg	229,18	6,60	1.512,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			dobra e colocação				
3.1.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	154,06	11,11	1.711,61
3.1.8	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	23,15	377,00	8.727,55
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	592,16	37,39	22.140,86
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,17	9,56	1,63
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.102,22	9,00	9.919,98
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,35	7,43	983,36
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,09	6,60	290,99
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	562,54	11,11	6.249,82
3.2.7	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,92	377,00	15.049,84
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA				
3.3.1	90883	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 7m	m	63,00	66,71	4.202,73
3.3.2		CPU	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	9,00	20,70	186,30
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96	20,85	270,22
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64	37,39	323,05
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29	7,43	1.770,49
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34	6,60	1.315,64
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49	4,90	90,60
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54	11,11	261,53
3.3.9	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,87	377,00	4.097,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS				
3.4.1	90883	SINAPI	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	21,00	66,71	1.400,91
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,50	20,85	31,28
3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,00	37,39	224,34
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23	11,11	135,88
3.4.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,75	377,00	282,75
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME				
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	11,45	20,85	238,73
3.5.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	36,64	37,39	1.369,97
3.5.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87	9,00	709,83
3.5.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43	11,11	93,66
3.5.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,44	377,00	1.296,88
Total do item 3.0							101.498,32
4			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	468,33	33,84	15.848,29
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.160,01	7,43	8.618,87
4.1.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	604,15	6,60	3.987,39
4.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	640,24	11,11	7.113,07
4.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	25,70	377,00	9.688,90
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.2.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	600,67	33,84	20.326,67
4.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.061,24	9,00	9.551,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	81,52	7,43	605,69
4.2.4	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,16	6,60	47,26
4.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,68	11,11	6.406,91
4.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	40,54	377,00	15.283,58
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				
4.3.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	216,60	34,76	7.529,02
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES				
4.4.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	14,54	33,84	492,03
4.4.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	36,20	9,00	325,80
4.4.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,85	11,11	87,21
4.4.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,62	377,00	233,74
4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE				
4.5.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	21,17	33,84	716,39
4.5.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52	9,56	177,05
4.5.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50	9,00	175,50
4.5.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,17	7,43	216,73
4.5.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	25,77	11,11	286,30
4.5.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,39	377,00	524,03
Total do item 4.0							108.241,61
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4	m²	6,10	89,30	544,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			(cimento, areia)				
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	1.014,74	36,87	37.413,46
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	15,83	60,24	953,60
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	802,06	50,54	40.536,11
5.2.4	72132	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02	57,47	748,26
5.2.5	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	535,62	17,49	9.367,99
5.2.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72	498,06	7.829,50
5.2.7	C4495	SEINFRA	Fechamento de shafts em gesso acartonado	m²	7,20	86,84	625,25
5.3			ALVENARIA DA MURETA				
5.3.1			Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	41,77	36,87	1.540,06
Total do item 5.0							99.558,97
6			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	694,85	6.948,50
6.1.2		CPU	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	603,51	3.017,55
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	722,05	2.888,20
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	722,05	4.332,30
6.1.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	722,05	7.220,50
6.1.6		CPU	Porta de compesando de madeira - PM6 -	un	8,00	395,78	3.166,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias				
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	8,00	31,18	249,44
6.2.2		CPU	Piças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	m	8,40	182,24	1.530,82
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	19,20	103,26	1.982,59
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO				
6.3.1		CPU	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	758,79	1.593,46
6.3.2		CPU	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68	615,77	1.034,49
6.3.3		CPU	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72	1.167,43	7.845,13
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10	248,70	35.588,97
6.3.5	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04	248,70	1.253,45
6.3.6	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	342,44	1.520,43
6.3.7	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	342,44	1.797,81
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV				
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.419,74	2.419,74
6.4.2	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.419,74	2.419,74
6.4.3	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m²	3,53	267,98	945,97
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA				
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	444,56	777,98
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme	m²	1,60	444,56	711,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			projeto de esquadrias - Guilhotina				
6.5.3	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	3,22	260,25	838,01
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	444,56	902,46
6.5.5	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	260,25	546,53
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	310,27	651,57
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	310,27	3.909,40
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	310,27	1.954,70
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	310,27	5.864,10
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	310,27	651,57
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	310,27	1.954,70
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	310,27	2.606,27
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	310,27	3.909,40
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	310,27	10.425,07
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	310,27	5.212,54
6.5.16	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	5,44	260,25	1.415,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.5.17		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	17,56	62,01	1.088,90
6.6			VIDROS				
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	16,14	168,54	2.720,24
6.6.2	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	m²	2,18	168,54	367,42
6.6.3	72120	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	267,98	1.929,46
6.6.4	72120	SINAPI	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	5,25	267,98	1.406,90
6.6.5	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,40	318,48	6.815,47
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO				
6.7.1		CPU	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79	155,32	10.839,78
6.7.2		CPU	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	20,52	180,73	3.708,58
6.7.3		CPU	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	164,44	213,95	35.181,94
6.7.4		CPU	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13,50	201,92	2.725,92
Total do item 6.0							196.871,26
7			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1		CPU	Estrutura steel frame metalica em tesouras	m²	1.451,75	82,71	120.074,24
7.2		CPU	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	m²	1.402,03	119,77	167.921,13
7.3	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13	39,87	3.314,39
7.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	115,14	58,12	6.691,94
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	139,80	27,33	3.820,73
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	66,15	27,33	1.807,88
7.7	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	108,80	27,33	2.973,50
7.8	71623	SINAPI	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00	28,48	7.575,68
Total do item 7.0							314.179,50
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	797,78	8,52	6.797,09
8.2	5968	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,50	36,61	7.743,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Total do item 8.0							14.540,10
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4.224,07	3,32	14.023,91
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.830,33	24,45	69.201,57
9.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.393,74	27,94	38.941,10
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.930,38	17,35	33.492,09
9.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	688,98	39,22	27.021,80
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	6,79	39,77	270,04
9.7			Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,30	39,77	290,32
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	17,25	39,77	686,03
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	166,07	39,77	6.604,60
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60	15,36	3.664,90
9.11		CPU	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	496,08	60,20	29.864,02
9.12	C4480	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,69	92,02	67.974,25
Total do item 9.0							292.034,63
10			SISTEMAS DE PISOS				
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	954,82	34,48	32.922,19
10.1.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	954,82	27,25	26.018,85
10.1.3	73676	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	382,52	50,11	19.168,08
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	48,85	1.158,72
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte -	m²	227,02	28,40	6.447,37



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			conforme projeto				
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	348,61	48,74	16.991,25
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,65	71,42	28.185,90
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,33	108,57	361,54
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	7,02	108,57	762,16
10.1.10	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10	8,81	1.163,80
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	99,15	73,25	7.262,74
10.1.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,75	114,55	200,46
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	94992	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m e=10cm	m²	365,72	53,39	19.525,79
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	22,06	283,99	6.264,82
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	68,26	57,49	3.924,27
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,71	76,80	131,33
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,06	76,80	235,01
10.2.6		CPU	Colchão de areia e=36cm	m³	27,24	119,86	3.264,99
10.2.7	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	354,18	11,58	4.101,40
Total do item 10.0							178.090,67
11			PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	3.335,12	15,78	52.628,19
11.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3.146,08	9,67	30.422,59
11.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	501,55	12,76	6.399,78
11.4	88486	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	501,55	8,54	4.283,24
11.5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	186,90	20,43	3.818,37
11.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	23,86	20,85	497,48
11.7	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	508,02	22,96	11.664,14
11.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04	43,65	8.251,60



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Total do item 11							117.965,39
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	49,00	5,73	280,77
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	284,58	3,44	978,96
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	17,00	6,88	116,96
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	114,97	12,17	1.399,18
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	26,00	18,55	482,30
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	63,89	25,85	1.651,56
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	124,18	32,35	4.017,22
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	58,65	39,80	2.334,27
12.1.9	94715	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	280,89	1.123,56
12.1.10	94714	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	201,24	804,96
12.1.11	94709	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	23,59	70,77
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	31,68	126,72
12.1.13	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	2,94	11,76
12.1.14	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	92,00	2,94	270,48
12.1.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	4,27	8,54
12.1.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	72,00	7,88	567,36
12.1.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	4,00	14,25	57,00
12.1.18	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	31,68	126,72
12.1.19	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	5,11	20,44
12.1.20	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	23,00	14,42	331,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1.21	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	32,12	385,44
12.1.22	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	4,00	35,14	140,56
12.1.23	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	78,77	157,54
12.1.24	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	35,00	9,33	326,55
12.1.25	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	9,45	18,90
12.1.26	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	15,43	61,72
12.1.27	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	27,15	54,30
12.1.28	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	26,65	159,90
12.1.29	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	4,01	24,06
12.1.30	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,59	13,18
12.1.31	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	11,24	67,44
12.1.32	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	5,00	57,47	287,35
12.1.33	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	1,00	65,15	65,15
12.1.34	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	4,00	5,72	22,88
12.1.35	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	155,00	6,84	1.060,20
12.1.36	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,14	27,42
12.1.37	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	30,00	10,23	306,90
12.1.38	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	15,00	27,47	412,05
12.1.39	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	83,91	587,37
12.1.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	14,00	83,91	1.174,74
12.1.41	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	8,00	29,12	232,96
12.1.42	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	19,27	38,54
12.1.43	90373	SINAPI	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	20,00	11,05	221,00



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1.44	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	86,00	19,27	1.657,22
12.1.45	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	38,00	9,48	360,24
12.1.46	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,32	27,96
12.1.47	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	19,00	15,64	297,16
12.1.48	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	6,00	28,59	171,54
12.1.49	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	28,59	285,90
12.1.50	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	38,13	76,26
12.1.51	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,90	9,90
12.1.52	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	15,39	353,97
12.1.53	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	19,53	19,53
12.1.54	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	7,00	48,41	338,87
12.1.55	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	10,00	48,41	484,10
12.1.56	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	48,41	193,64
12.1.57	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	70,66	353,30
12.1.58	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	70,66	141,32
12.1.59	89394	SINAPI	Tê redução 90º soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	14,44	288,80
12.1.60	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	16,64	33,28
12.1.61		CPU	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	m	24,00	16,93	406,32
12.1.62		CPU	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário, fornecimento e instalação	un	24,00	30,07	721,68
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS				
12.2.1	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	103,46	206,92
12.2.2	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	2,00	124,93	249,86
12.2.3	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e	un	2,00	269,51	539,02



Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			instalação				
12.2.4	94501	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	527,68	1.055,36
12.2.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	103,12	103,12
12.2.6	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	137,74	1.652,88
12.2.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	33,00	71,05	2.344,65
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	13,00	67,57	878,41
Total do item 12.0							33.878,55
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	295,75	19,83	5.864,72
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	97,55	35,26	3.439,61
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	20,00	18,21	364,20
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	71,00	18,13	1.287,23
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	7,00	51,30	359,10
13.2			ACESSÓRIOS				
13.2.1		CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00	40,02	920,46
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00	153,75	2.460,00
Total do item 13.0							14.695,33
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	225,20	39,80	8.962,96
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	185,05	14,17	2.622,16
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	162,25	20,59	3.340,73
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	151,20	24,88	3.761,86
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	38,00	35,26	1.339,88
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	31,00	7,06	218,86
14.7	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	6,00	18,21	109,26
14.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º 75mm - fornecimento e instalação	un	22,00	14,61	321,42
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	28,00	8,57	239,96
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	54,00	6,86	370,44
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	24,00	18,13	435,12



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	48,00	18,76	900,48
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	38,00	7,99	303,62
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	165,00	6,04	996,60
14.15	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	22,00	49,66	1.092,52
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	3,00	49,66	148,98
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	16,00	49,29	788,64
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	32,15	192,90
14.19	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	32,15	64,30
14.20	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	17,76	106,56
14.21	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	10,22	51,10
14.22			Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	12,92	12,92
14.23	89623	SINAPI	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	21,00	12,92	271,32
14.24	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	12,00	34,25	411,00
14.25	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	17,00	34,25	582,25
14.26	89704	SINAPI	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	77,63	155,26
14.27	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	17,00	14,32	243,44
14.28	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	3,00	26,59	79,77
14.29	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	2,00	26,00	52,00
14.30	89693	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	1,00	43,69	43,69
14.31	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00	22,49	472,29
14.32	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00	49,92	99,84
14.33	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	149,72	1.048,04
14.34	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	16,00	338,97	5.423,52
14.35	74104/1	SINAPI	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	140,21	140,21
14.36	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	8,27	148,86
14.37	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00	8,27	24,81
14.38		MERCADO	Ralo linear 50cm	un	6,00	45,26	271,56
14.39	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm	un	16,00	7,59	121,44
14.40	89799	SINAPI	Terminal de Ventilação 75mm	un	20,00	12,25	245,00
14.41	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.679,22	1.679,22
14.42	95463	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.331,31	1.331,31
total do item 14.0							39.226,09
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				



in

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	6,00	349,72	2.098,32
15.2	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	18,00	431,56	7.768,08
15.3		MERCADO	Válvula de descarga com acionamento por alavanca	un	4,00	338,44	1.353,76
15.4		MERCADO	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	20,00	266,93	5.338,60
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	22,00	108,47	2.386,34
15.6		CPU	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00	272,84	1.909,88
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00	252,41	2.524,10
15.8		CPU	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	297,17	297,17
15.9		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	50,47	201,88
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	100,44	401,76
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	100,44	602,64
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03; DECA ou equivalente	un	7,00	637,54	4.462,78
15.13	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	13,00	63,89	830,57
15.14	C4670	SEINFRA	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	18,00	30,23	544,14
15.15		MERCADO	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	4,00	36,56	146,24
15.16		CPU	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	18,00	145,23	2.614,14
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	129,49	258,98
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Fortti Maxi, código 79004; LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	129,49	517,96
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	68,03	1.020,45



in

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	21,00	38,55	809,55
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	28,00	34,16	956,48
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00	34,16	136,64
15.23		CPU	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00	53,76	1.236,48
15.24		CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	23,00	57,52	1.322,96
15.25		CPU	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	210,00	35,49	7.452,90
15.26	74072/3	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	9,00	76,33	686,97
15.27	74072/3	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	76,33	457,98
15.28	74072/3	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	14,00	76,33	1.068,62
15.29	C4642	SEINFRA	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	565,11	565,11
15.30	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	19,40	76,33	1.480,80
Total do item 15,0							51.452,28
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
16.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	2,44	302,98	739,27
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,24	355,35	85,28
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	45,80	25,46	1.166,07
16.4		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80	17,18	786,84
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	137,93	551,72
16.6		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	526,97	526,97
16.8		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	122,45	244,90
16.9		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	877,58	877,58
16.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	47,86	47,86
16.11		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00	47,86	47,86
Total do item 16.0							5.074,36
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	8,00	166,05	1.328,40



in

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	562,12	1.124,24
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	84,55	845,50
17.4	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	54,36	108,72
17.5	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	117,74	470,96
17.6	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	un	65,00	61,77	4.015,05
17.7		CPU	Adaptador em aço galvanizado para caixa d'água 2.1/2" x 65mm	un	1,00	102,45	102,45
17.8		CPU	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	82,92	248,76
17.9	72288	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00	271,20	542,40
17.10		CPU	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	57,61	115,22
17.11	C4385	SEINFRA	Esguicho 1 1/2" x 16mm tipo jato sólido com engate rápido para mangueira	un	2,00	86,67	173,34
17.12	71516	SINAPI	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	539,40	2.157,60
17.13	74169/1	SINAPI	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00	186,48	559,44
17.14	C0513	SEINFRA	Tampão cego Ø 1 1/2" com corrente tipo Storz e engate rápido	un	3,00	26,64	79,92
17.15	84798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	240,46	240,46
17.16	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	226,82	1.134,10
17.17	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	224,48	673,44
17.18		CPU	União ferro galvanizado Ø 2 1/2" com assento cônico	un	4,00	132,13	528,52
17.19	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de blocos aucônomo de LED, com autonomia de 2h	un	56,00	270,83	15.166,48
17.20	C4649	SEINFRA	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	12,00	35,19	422,28
17.21		CPU	Bomba hidráulica 3 cv	un	1,00	1.448,58	1.448,58
17.22		MERCADO	Central de alarme	un	1,00	350,57	350,57
17.23	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	229,25	458,50
17.24		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00	44,21	1.901,03
Total do item 17.0							34.195,96
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V				
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
18.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	309,47	618,94
18.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/	un	1,00	309,47	309,47



Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			porta, trinco e acessórios)				
18.1.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	360,14	1.440,56
18.1.4	74052/5	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	1.361,22	1.361,22
18.2			DISJUNTORES				
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	15,00	13,71	205,65
18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	33,00	13,71	452,43
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	36,00	13,71	493,56
18.2.4		SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	28,00	13,71	383,88
18.2.5		SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	11,00	13,71	150,81
18.2.6	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	89,70	179,40
18.2.7	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	1,00	89,70	89,70
18.2.8		SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	120,41	481,64
18.2.9		SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	410,07	820,14
18.2.10	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 100A	un	5,00	183,52	917,60
18.2.11	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	142,31	142,31
18.2.12	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1,00	183,52	183,52
18.2.13		SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 80A	un	1,00	183,52	183,52
18.2.14	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	7,00	129,36	905,52
18.2.15	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	9,00	129,36	1.164,24
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	559,40	5,85	3.272,49
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	463,50	7,53	3.490,16
18.3.3			Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	6,00	6,23	37,38
18.3.4	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	310,40	13,05	4.050,72
18.3.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	15,60	10,00	156,00
18.3.6			Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões	m	17,00	10,00	170,00
18.3.7			Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50	19,74	69,09
18.3.8	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	21,90	23,94	524,29
18.3.9	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	142,09	2.415,53



iv

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

18.3.10			Caixa de inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	51,49	102,98
18.3.11	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	308,00	10,96	3.375,68
18.3.12	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	168,00	7,98	1.340,64
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	7.957,10	2,38	18.937,90
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	502,00	3,72	1.867,44
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	2.335,30	5,07	11.839,97
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm ²	m	602,80	8,19	4.936,93
18.4.5	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	267,50	12,48	3.338,40
18.4.6	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	41,40	13,64	564,70
18.4.7			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	m	235,90	18,67	4.404,25
18.4.8	92987	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm ²	m	6,90	25,94	178,99
18.4.9			Condutor de cobre unipolar, isolamento em	m	259,80	35,83	9.308,63



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²				
18.4.10	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm ²	m	10,30	46,60	479,98
18.4.11		SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	m	138,00	59,57	8.220,66
18.5			ELETROCALHAS				
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10	120,43	10.369,02
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	163,00	24,10	3.928,30
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	45,00	25,94	1.167,30
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	10,00	33,44	334,40
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	27,00	35,91	969,57
18.6.5	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	10,00	35,91	359,10
18.6.6	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	22,00	20,25	445,50
18.6.7	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	1,00	32,09	32,09
18.6.8	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	43,94	43,94
18.6.9	73953/6	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	89,91	719,28
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00	108,29	1.840,93
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00	136,77	14.087,31
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	151,54	6.061,60
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15,00	188,26	2.823,90
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projector com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	503,81	2.015,24
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projector com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	503,81	503,81
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00	134,65	2.154,40
Total do item 18.0							141.422,60
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	120,30	3,44	413,83
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	4,01	92,23
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	3,89	108,92
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	6,05	36,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Total do item 19.0							651,28
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	478,88	1.436,64
20.1.2		CPU	Switch de 48 portas	un	1,00	680,99	680,99
20.1.3		MERCADO	Guias de cabos simples	un	2,00	26,66	53,32
20.1.4		MERCADO	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	27,14	27,14
20.1.5		MERCADO	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	25,60	51,20
20.1.6		MERCADO	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	26,75	26,75
20.1.7	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	53,47	106,94
20.1.8	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	56,48	112,96
20.1.9		CPU	Mini-rack de parede 19" x 5u x 370mm	un	1,00	384,43	384,43
20.1.10		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	273,98	547,96
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS				
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90	10,61	13.356,93
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	171,65	8,79	1.508,80
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	19,03	532,84
20.3			TOMADAS				
20.3.1		CPU	Tomada de embutir RJ-45 com 1 módulo	un	28,00	23,74	664,72
20.3.2		CPU	Tomada completa TV/SAT	un	14,00	24,95	349,30
20.3.3		MERCADO	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00	9,23	147,68
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
20.4.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	142,09	710,45
20.4.2	83370	SINAPI	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00	143,89	287,78
20.4.3	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	42,00	10,96	460,32
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
20.5.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	2,00	7,46	14,92
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	209,15	6,87	1.436,86
20.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável 1.1/4", inclusive conexões	m	4,20	10,62	44,60
20.5.4	93009	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive fornecimento e instalação	m	46,30	14,39	666,26
			Eletroduto aço galvanizado 3/4", inclusive fornecimento e instalação	m	5,00	12,76	63,80
			Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive fornecimento e instalação	m	22,50	23,38	526,05
20.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30	61,83	3.913,84
Total do item 20.0							28.113,48
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de	un	1,00	2.497,82	2.497,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			1500x1000x600				
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	3,20	292,37	935,58
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	598,85	598,85
21.4		MERCADO	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	190,16	190,16
21.5		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível - kit	un	4,00	219,15	876,60
Total do item 21.0							5.099,01
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	52,31	156,93
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	154,00	8,61	1.325,94
22.3	73782/2	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	30,00	31,78	953,40
22.4			Parafuso fenda em aço inox 4,2x32mm e bucha de nylon	Cj	30,00	4,65	139,50
			Pastilha em latão	un	30,00	4,76	142,80
22.5	C3424	SEINFRA	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	26,88	107,52
22.6	72262	SINAPI	Clips galvanizado	un	48,00	14,17	680,16
22.7		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	238,93	238,93
22.8	79480	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95	2,04	89,66
22.9	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	16,00	59,02	944,32
22.10	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	65,00	11,20	728,00
22.11	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	264,60	21,43	5.670,38
22.12	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	308,00	36,73	11.312,84
22.13		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	16,00	271,44	4.343,04
Total do item 22.0							26.833,42
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
23.1			GERAIS				
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.048,84	2.048,84
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,13	201,78	12.940,15
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	52,72	201,78	10.637,84
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18	121,09	6.197,39
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	8,64	120,46	1.040,77
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	144,95	53,74	7.789,61
23.1.7	86958	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	239,00	27,14	6.486,46
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	2,00	39,42	78,84
23.2			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L				
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00	259,64	519,28
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00	187,09	187,09



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	298,79	298,79
23.2.4		MERCADO	Suporte para Pára-raio	un	1,00	301,22	301,22
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	57,21	514,89
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	102,77	716,31
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	5,67	9.652,04
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	540,26	540,26
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76	46,13	6.723,91
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	43,65	3.015,34
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	43,65	3.015,34
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	10,36	715,67
Total do item 23.0							73.420,05
24			SERVIÇOS FINAIS				
24.1	9537	SINAPI	Limpeza de obra	m²	1.514,30	2,23	3.376,89
24.2	74209/1	SINAPI	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	m²	0,27	272,86	73,67
Total do item 24.0							3.450,56
Total da obra							1.959.752,67

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 627.120,86
MATERIAL	R\$ 1.332.631,81
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 1.416.901,18
BDI 27,70%	R\$ 542.851,49
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 1.959.752,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. – Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 004/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura e, consequentemente, emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura/PMA é de **12 (doze) meses**.

3.2. – A **SEDUC** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
2. Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
3. Definição dos locais onde os serviços serão executados.
4. Prazos de execução dos serviços.
5. Numeração que permita sua individualização.

3.3. – A CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. – Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. – Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEDUC** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. – No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. – As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. – A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMA.

5.3. – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. – Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SEDUC.

5.5. – A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA - ITEM 5.5, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.2. – Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta CLÁUSULA.

6.3. – Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. – O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. Carta de encaminhamento;
2. Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
3. Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
4. Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
5. Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
6. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
7. Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
8. Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
9. Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal - e Dívida Trabalhista.

6.5. – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. – A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 – O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

7.3 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 004/2018**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.2 – A **CONTRATADA se obriga a obedecer fielmente**, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; **as condições de habilitação e qualificação exigidas**; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3 – Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.4 – Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.5 – Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da equipe técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;

8.6 – Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.7 – Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.8 – Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.9 – Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária no valor de 0,02% do valor do contrato, para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.10 – Corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, **sem ônus para o MUNICÍPIO**, e sem importar em alteração do prazo contratual;

8.11 – Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.12 – Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,01% (zero virgula dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.13 – Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.14 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.15 – Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.16 – Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e



W 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

imediate dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;

8.17 – Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da **FISCALIZAÇÃO**, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.18 – Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela, seus prepostos ou subcontratados causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;

8.19 – Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.20 – Responsabilizar-se pelo ônus decorrentes da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.21 – Responsabilizar-se pela energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, assim como, providenciar a instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.22 – Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.23 – Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;

8.24 – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

8.25 – A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.26 – O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.

8.27 - Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da **CONTRATADA**.

9.1.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. – Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- 1. advertência;
- 2. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- 3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.4. – As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. – A sanção estabelecida no item 4 do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoins/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. – A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. – Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. – Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

1. Provisoriamente, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

2. Definitivamente, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.2. – O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. – Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratadas, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor estimado de **R\$1.959.752,67 (Um milhão novecentos e cinquenta e nova mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoins alocados à Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	1189	449051	015

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. – O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula, inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e



13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5 – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6 – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. – A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SEDUC, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SEDUC, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. – A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. – As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 18 de maio de 2018.


FABRICIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


CONSTRUMOREIRA LTDA-ME
Rep. p/ Robson Santos Moreira
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Geovani Ferreira dos Santos
CPF: 091.303.615-06

TESTEMUNHA 2: Angela Lucille F. de Silva
CPF: 804.260.775-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PPNº15/18-CML. Objeto: Aquisição de Aparelho de AR Condicionado, conforme termo de compromisso do FNDE, Data/Horário: 06/06/18, às 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 - CEP: 69.510.000- Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R\$ 50,00.

Itamarati-AM, 17 de Maio de 2018.
GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº14/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente de interesse da Administração Municipal de Itamarati, com data de abertura no dia 11/05/18, às 11h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 17 de Maio de 2018.
GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Itamarati através da Comissão Municipal de Licitação torna público aos interessados que a TP nº 03/18, cujo objeto é a Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas com Meio-Fio, conforme convenio nº 078/DP/2016, declarada FRACASSADA, em razão de a empresa não atender aos requisitos do Edital. PUBLIQUE-SE o presente Aviso de Licitação Fracassada na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, 17 de Maio de 2018.
GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manauquiri, vem por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público a prorrogação de prazo para o Credenciamento Público nº 002/2018, até o dia 05/06/2018, às 14:00h, tendo por objeto, Abertura de Procedimento Administrativo de Credenciamento Público, visando à contratação posterior, via processo de inexistência de licitação, de Microempreendedores Individuais (MEI's) para executarem os serviços de transporte escolar com condutor, tendo por finalidade o transporte de alunos da rede pública municipal de Manauquiri.

O Edital de Cadastro, o Termo de Credenciamento e seus demais anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Manauquiri, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro - CEP: 69.435-000, Manauquiri/AM, a partir do dia 22/05.2018 à 05/06/2018, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Manauquiri/AM, 21 de maio de 2018.
NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-CML/PM

Termo de Contrato firmado em 17 de maio de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratadas: 1) J C Construções de Edifícios Ltda - ME inscrita no CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, vencedora do Item 4 no valor de R\$ 161.815,26 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) e Item 5 no valor de R\$ 170.345,60 (cento e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 2) J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda - ME CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, vencedora do Item 1 no valor de R\$ 189.593,16 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), Item 2 no valor de R\$ 157.953,38 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e Item 7 no valor de R\$ 145.495,56 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); 3) R F Comércio de Materiais de Construções Eireli CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, vencedora do Item 3 R\$ 126.615,43 (cento e vinte e sete mil seiscientos e quinze reais e quarenta e três centavos) e Item 6 R\$ 127.630,25 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: "Construção de 7 (sete) Espaços Educativos de Uma Sala de Aula no Município de Parintins-AM". Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de

Ordem de Serviço expedida pela Semosp. Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Dot. Orç.: Unid. Orç.: 02.09.01 - Sec. Mun. de Educação (Semed); Prog. de Trabalho: 12.361.0061.1005.000 - Const., Restauração e/ou Ampliação de Esc. Mun.; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FR: 719- FNDE - PAC 11 (Plano de Ações Articuladas termo de compromisso - PAR nº 19604/2013 e nº19605/2013); FR: 10 - Rec. Ord.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-CML/PM

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo nº 027/2018, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:

1) J C Construções de Edifícios Ltda - ME inscrita no CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, vencedora do Item 4 no valor de R\$ 161.815,26 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) e Item 5 no valor de R\$ 170.345,60 (cento e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 2) J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda - ME CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, vencedora do Item 1 no valor de R\$ 189.593,16 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), Item 2 no valor de R\$ 157.953,38 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e Item 7 no valor de R\$ 145.495,56 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); 3) R F Comércio de Materiais de Construções Eireli CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, vencedora do Item 3 R\$ 126.615,43 (cento e vinte e sete mil seiscientos e quinze reais e quarenta e três centavos) e Item 6 R\$ 127.630,25 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: "Construção de 7 (sete) Espaços Educativos de Uma Sala de Aula no Município de Parintins-AM".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-CML

No Extrato de Homologação e Contrato publicado no D.O.U nº 74, Pág. 170 e 171, Seção 3, de 18/04/2018, onde se lê: Mardisa Veículos S.A. inscrita no CNPJ: 63.411.623/0001-77; leia-se: Mardisa Veículos S.A. inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n. 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura às 8:30 horas do dia 07/06/2018;

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura às 14:00 horas do dia 07/06/2018.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 17 de maio de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

A Pref. Mun. de Abare/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 06/06/2018, às 09:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - (Material Didático Pedagógico) em consonância com o Plano de Ações Articuladas, devidamente ajustada no Termo de compromisso com o município de Abare/BA. LEGISLAÇÃO: Lei Nº. 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nºs: 3.555 e 3.693, Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares Nºs: 123/06 e 147/14. INFORMAÇÕES: Pref. Mun. das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira ou pelo Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail: copelabare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. no Setor de Licitações, outros Atos no D.O.U. Site: www.abare.ol.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A Pref. Mun. de Abare/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 06/06/2018, às 11:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - (Material de Conservação e Limpeza) em atendimento ao disposto pelo FNDE, junto ao PPDE, onde serão atendidas as Unidades Escolares com menos de 50 alunos matriculados. LEGISLAÇÃO: Lei Nº. 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nºs: 3.555 e 3.693, Lei Federal Nº. 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares Nºs: 123/06 e 147/14. INFORMAÇÕES: Pref. Mun. das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira ou pelo Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail: copelabare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. no Setor de Licitações, outros atos no D.O.U. Site: www.abare.ol.org.br.

Abare-BA, 22 de maio de 2018.
ADRIANO MARCOLINO DE CARVALHO
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0118/2018 do D.O.M. de 22/05/2018, Edição Nº: 3245, Ano 2, e no D.O.U. de 22/05/2018, Edição Nº: 97, Seção 3, Pág. Nº: 190, ISSN 1677-7069, referente ao Processo Licitatório Nº: 093/2017, na modalidade de Pregão Presencial Nº: 029/2017, Edital Nº: 031/2018.

ONDE SE LIA: VALORES: LOTE I - MÓVEIS, o Valor Total de R\$ - 218.820,00 (Duzentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais), e no LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E REFRIGERAÇÃO, o Valor Total de R\$ - 209.789,00 (Duzentos e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais) e no LOTE III - ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, o Valor Total de R\$ - 35.970,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais), perfazendo o Valor Global de R\$ - 464.579,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais).

LEIA-SE: VALORES: LOTE I - MÓVEIS, o Valor Total de R\$ - 218.820,00 (Duzentos e dezoito mil e oitocentos e vinte reais), e no LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E REFRIGERAÇÃO, o Valor Total de R\$ - 124.389,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais) e no LOTE III - ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, o Valor Total de R\$ - 35.970,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais), perfazendo o Valor Global de R\$ - 379.179,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cento e setenta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 084/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Fabricio Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Construmoreira Ltda ME - CNPJ nº. 11.120.280/0001-98 - Procedimento Licitatório: Concorrência nº 004/2018 - Objeto: construção de unidade infantil - proinfância no conjunto residencial urupiara, conforme PAR (plano de ações articuladas) do ministério da educação e termo de compromisso PAC2 03984/2013- Valor: R\$1.959.752,67 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 18/05/2018.

Contrato nº. 086/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Fabricio Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Construmoreira Ltda ME - CNPJ nº. 11.120.280/0001-98 - Procedimento Licitatório: Concorrência nº 005/2018 - Objeto: contratação de empresa para a construção de unidade de educação infantil - proinfância no bairro do barreiro, Alagoinhas/BA, conforme plano de ações articuladas - par do ministério da educação conforme termo de compromisso pac2 05823/2013- Valor: R\$1.874.700,00 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) - Data de Assinatura: 21/05/2018.